

**PORTARIA Nº 015/2017**  
**13 de janeiro de 2017**

**Designa Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar em licitações, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itabaianinha.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 51, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Comissão Permanente de Licitação – CPL, exercendo todas as funções à mesma inerentes, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - **FELIPE DOS SANTOS CRUZ**, CPF nº 010.938.425-39 - Presidente;
- II - **DÁRIO CAVALCANTE ALVES**, CPF nº 044.028.264-42 - Secretário;
- III - **MARIA SILVIA SIMOES DO NASCIMENTO** CPF nº 016.601.435-43– Membro;
- IV - **ELISANGELA SIMÕES DOS SANTOS**, CPF nº 694.262.605-87 – Membro.

**§ Primeiro** – Nas ausências e impedimentos do Presidente, será o mesmo substituído pelo Secretário, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

**§ Segundo** – **Aline Michelli Costa dos Santos Oliveira, Cristiane Isabel Costa Hora; Luciana de Jesus Soares**, como suplentes da Comissão Permanente de Licitação instituída por esta Portaria.

**Art. 2º** - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação estabelecida no Edital da Licitação, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliarem na análise dos documentos e propostas, bem como solicitar pareceres da Procuradoria Jurídica e/ou de empresas contratadas para prestar assessoria ao Município, para embasar suas decisões.

**Art. 3º** - Será concedida a gratificação mensal de 30%(trinta por cento) do salário base a cada integrante titular da CPL (Comissão Permanente de Licitação) nos termos do Art. 21º, do Decreto Municipal nº 018/2009.

**Art. 4º** – As atividades da Comissão de Licitação reger-se-ão pelo Decreto nº 54/2002, que Dispõe sobre o Regulamento Interno da Comissão Permanente de Licitação, bem como pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogando-se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

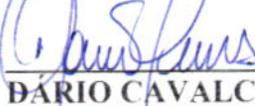
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE, 13 de janeiro de 2017.

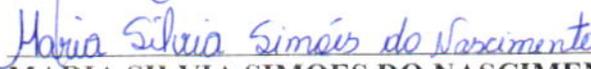
  
WALTER MARCELO OLIVEIRA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

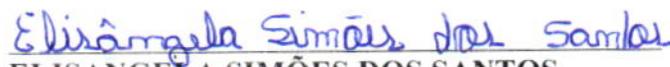
CIENTE:

Membros Titulares:

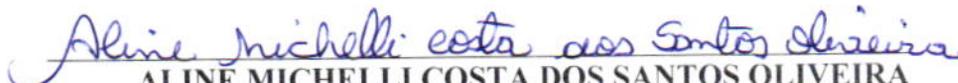
  
FELIPE DOS SANTOS CRUZ

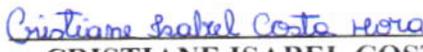
  
DÁRIO CAVALCANTE ALVES

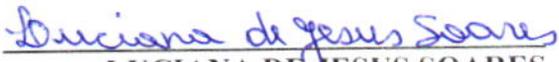
  
MARIA SILVIA SIMOES DO NASCIMENTO

  
ELISANGELA SIMÕES DOS SANTOS

Membros Suplentes:

  
ALINE MICHELLI COSTA DOS SANTOS OLIVEIRA

  
CRISTIANE ISABEL COSTA HORA

  
LUCIANA DE JESUS SOARES